



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO VALE – PT/DF

PROJETO DE LEI Nº PL 1019 /2016
(Autor: Deputado Ricardo Vale)

L I D O
Em, 29 3 16
Secretaria Legislativa

Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Bienal do Livro de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Distrito Federal a "Bienal do Livro", a ser celebrada, anualmente, no mês de Abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



A Bienal do Livro de Brasília teve duas edições. A primeira em 2012 e a segunda em 2014. Realizada na parte central de Brasília, a estrutura teve 15 mil m² de área coberta, quatro pavilhões e mais de 100 estandes de editoras e livrarias. Nas duas edições, o público estimado foi de cerca de 500 mil pessoas presentes.

O público-alvo da Bienal do Livro são os alunos das escolas públicas e privadas de ensino do Distrito Federal. Neste universo, composto especialmente por crianças a partir dos 3 anos até jovens e adultos, ficam registradas experiências emocionadas de quem, pela primeira vez, assiste a uma contação de histórias ou a uma peça teatral.

A inclusão da Bienal do Livro de Brasília no calendário oficial de eventos do Distrito Federal visa a garantir o acesso da população à cultura, à educação e à cidadania. A bienal se constitui uma ação estratégica de implementação do Plano Distrital do Livro e da Leitura, por exemplo, como políticas públicas culturais. Ademais, marca as atividades festivas em comemoração ao aniversário da cidade, dia 21 de Abril, a cada biênio, incentivando o turismo e impulsionando os segmentos comerciais e de serviços.

A permanência da Bienal do Livro no calendário oficial de eventos do Distrito Federal é de suma importância para a efetivação de políticas culturais e educativas.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1019 / 2016
Folha Nº 1 de 1

[Handwritten mark]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO VALE – PT/DF

2

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos nobres Pares este Projeto de Lei, confiando na sua aprovação.

Sala das Sessões, de Março de 2016.



Deputado RICARDO VALE – PT/DF

Sefor Protocolo Legislativo
PL Nº 1019 / 2016
Folha Nº 02 Bte



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.019/16 que “Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Bienal do Livro de Brasília”.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b” e “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 30/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1019 / 2016
Folha Nº 03 Bete